



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 251/04

Ementa: Concede Pensão Especial Vitalícia em favor da Sra. IVANILDA DE FÁTIMA GONÇALVES SOUSA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucumã, em exercício.
Faço saber que a Câmara Municipal de Tucumã estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedida pensão especial, mensal e vitalícia, no valor de R\$ 1.800,00, a IVANILDA DE FÁTIMA GONÇALVES SOUSA, viúva do Vereador ADÃO LOTE RESPLANDES DE SOUSA, assassinado em 13.05.2003, no exercício do mandato parlamentar.

§ 1º. A pensão de que trata este artigo é personalíssima e não se transmite aos herdeiros e sucessores da beneficiária.

§ 2º. As importâncias pagas poderão ser cumulativas com outros benefícios concedidos pelo poder público, em razão da mesma motivação.

§ 3º. O valor da pensão será atualizado nos mesmos índices e critérios estabelecidos para o reajuste da remuneração do funcionalismo público municipal.

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária própria, destinada ao pagamento de remuneração do pessoal da administração pública municipal.

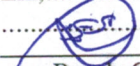
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã – Pa, em 30 de março de 2004.


Adelar Pelegrini

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado nesta data, conforme
Art. 12 do ADFT da LOM.
Em, 30 / 03 / 2004.



Pedro Vitória da Silva
CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 40/04

Rua do Café s/nº - Setor Alto Morumbi – Fone: (091) 433-1316/1143/1735/1736 – Fax (091) 433-1074
CEP 68.385.000 – CGC 22.981.088/0001-02